

LEI Nº 143, de 24 de Agosto de 1.962

(Dispõe sôbre abertura de crédito especial para vacinação  
contra a paralisia infantil)

\*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou o projeto nº 15/62 e êle sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas efetuadas com a Campanha de Vacinação Sabin, contra a paralisia infantil.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do exêso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 24 de Agosto de 1.962.

*Onofre Rosa de Oliveira*

*Romeu de Souza*  
ROMEU DE SOUZA  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no livro próprio nº 3 e pu-

blicada nesta Secretaria, em 24.8.962.

*R. de Souza*

2-10-62  
*R. de Souza*

